

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, com o objetivo de prestar os seguintes serviços:

1. Elaboração de defesa escrita em nome da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná);
2. Acompanhamento das audiências e demais atos processuais perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba;
3. Interposição de recursos e/ou oferecimento de contrarrazões, quando reputados pertinentes, perante:
(3a) o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9); e
(3b) o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília;
4. Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença, inclusive com atuação em todas as diligências processuais necessárias.

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	<p>Contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Elaboração de defesa escrita em nome da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná); Acompanhamento das audiências e demais atos processuais perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba;</p> <p>Interposição de recursos e/ou oferecimento de contrarrazões, quando reputados pertinentes, perante: 3a) o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9); e (3b) o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília;</p> <p>Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença, inclusive com atuação em todas as diligências processuais necessárias.</p> <p><u>De êxito:</u> percentual de 5% (cinco por cento), pelo proveito útil, assim entendido a diferença entre o valor atribuído à causa - R\$ 1.311.311,37 e os valores efetivamente desembolsados em eventual condenação ou acordo, ambos atualizados.</p>	R\$ 2.750,00	<p>R\$ 55.000,00</p> <p>20 Parcelas R\$ 1.750,00</p>

		Em caso de acordo antes da sentença de 1º Grau, a honorária de êxito fica reduzida para 2%.	
		VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) PARCELAS	R\$ 55.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço
Item 1	1	<p>Contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho, com o objetivo de prestar os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Elaboração de defesa escrita em nome da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná); ● Acompanhamento das audiências e demais atos processuais perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba; ● Interposição de recursos e/ou oferecimento de contrarrazões, quando reputados pertinentes, perante: <ul style="list-style-type: none"> ○ (3a) o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9); e ○ (3b) o Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília; ● Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença, inclusive com atuação em todas as diligências processuais necessárias.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos serviços ocorrerá de forma contínua e vinculada ao andamento do processo judicial trabalhista específico.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho se justifica pela necessidade de defesa técnica da SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná) em processo judicial em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba. Trata-se de demanda que requer atuação qualificada e específica, considerando a complexidade das matérias trabalhistas envolvidas, bem como a observância rigorosa dos prazos processuais e a condução estratégica da defesa da instituição.

A equipe jurídica interna da SIMEPAR não dispõe de estrutura ou especialização suficiente para o acompanhamento integral da referida ação judicial, especialmente no que se refere à elaboração de peças processuais específicas, participação em audiências e interposição de eventuais recursos às instâncias superiores (TRT da 9ª Região e TST).

Adicionalmente, o acompanhamento da fase de liquidação e execução de sentença demanda conhecimento técnico detalhado e atuação contínua, o que reforça a necessidade de contratação de assessoria externa com experiência comprovada em contencioso trabalhista.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a ampla defesa e o contraditório da instituição, bem como mitigar riscos jurídicos e financeiros decorrentes do processo em questão, resguardando os interesses institucionais **da SIMEPAR**.

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A especificação dos serviços a serem contratados foi definida com base nas necessidades específicas da SIMEPAR quanto à condução de processo trabalhista em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba. A complexidade da matéria, aliada à exigência de prazos rigorosos, participação em audiências e eventual interposição de recursos em instâncias superiores (TRT-9 e TST), exige a contratação de profissional ou equipe com expertise comprovada em Direito do Trabalho e experiência em contencioso trabalhista.

A escolha contempla os seguintes serviços jurídicos especializados:

- Elaboração de defesa escrita;
- Acompanhamento de audiências e demais atos processuais;
- Atuação em sede recursal, quando aplicável, tanto no TRT da 9ª Região quanto no TST;
- Acompanhamento da fase de liquidação e execução da sentença.

A quantidade estimada é unitária, pois a demanda refere-se à atuação completa e contínua em um único processo judicial específico, desde a apresentação da defesa até o encerramento da execução, incluindo todos os atos processuais que venham a ser necessários no curso da ação.

Assim, a especificação e a quantidade foram definidas de forma a atender com precisão às demandas jurídicas concretas da SIMEPAR, evitando contratações excessivas ou genéricas e assegurando a economicidade, a eficiência e a adequação do serviço contratado ao interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a natureza técnica e especializada do serviço que envolve atuação contínua e qualificada em processo judicial trabalhista em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, inclusive com eventual interposição de recursos perante o TRT da 9ª Região e o TST — foi consultado o escritório GOMES COELHO & BORDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com comprovada experiência na área e notória especialização em contencioso trabalhista patronal.

O referido escritório apresentou proposta contendo os seguintes elementos:

- Escopo: Elaboração de defesa, participação em audiências, interposição de recursos, acompanhamento de atos processuais e da fase de execução;
- Forma de atuação: Presencial e remota, conforme necessidade processual;
- Valor global proposto: 20 Parcelas iguais de R\$ 2.750,00, abrangendo toda a tramitação do processo até o encerramento da execução.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote e 1 (um) item.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;

6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Nos termos do art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No entanto, os serviços objeto desta contratação — assessoria jurídica especializada em Direito do Trabalho para atuação em processo judicial específico — não se enquadram como serviços comuns, uma vez que:

- Envolve prestação de natureza intelectual e técnica especializada, com atuação personalizada, estratégica e de conteúdo jurídico próprio;
- Dependem da capacidade e qualificação profissional específica do(s) advogado(s) ou do escritório contratado;
- Não possuem parâmetros de comparação padronizados que permitam a definição de critérios objetivos de julgamento exclusivamente por menor preço, como exigido nos serviços comuns;

Dessa forma, os serviços jurídicos ora demandados devem ser classificados como serviços técnicos especializados de natureza não comum.

8.3 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços deverão ser prestados e entregues no âmbito dos processos judiciais em que a SIMEPAR figure como parte, com atuação presencial na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR para audiências e demais atos processuais, bem como atuação remota ou presencial junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9) e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília, quando da interposição de recursos.

9.2 A comunicação e a entrega de relatórios, documentos e peças processuais deverão ser feitas preferencialmente por meios eletrônicos e/ou presencialmente na sede da SIMEPAR, conforme necessidade.

9.3 Prazo de entrega dos serviços: A prestação dos serviços terá início imediato após a assinatura do contrato e disponibilização dos documentos/processos pela SIMEPAR, devendo abranger todas as fases do processo judicial, desde a elaboração da defesa até o acompanhamento da liquidação e execução da sentença.

9.4 O prazo para conclusão dos serviços será até o encerramento definitivo do processo, considerando eventuais recursos e a fase de execução, independentemente do tempo necessário para a conclusão do feito.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Elaborar a defesa escrita em nome da SIMEPAR, assegurando a fundamentação jurídica adequada e a observância dos prazos processuais;

10.1.2 Acompanhar todas as audiências designadas na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, comparecendo presencialmente ou por meio eletrônico, conforme o formato determinado pelo juízo;

10.1.3 Interpor recursos e apresentar contrarrazões, quando cabíveis e pertinentes, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), assegurando a defesa dos interesses da SIMEPAR;

10.1.4 Monitorar o andamento processual em todas as fases do processo, mantendo a SIMEPAR informada sobre as movimentações, decisões e prazos;

10.1.5 Acompanhar a fase de liquidação e execução da sentença, adotando as medidas judiciais necessárias para a proteção dos interesses da SIMEPAR;

10.1.5 Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos e dados referentes ao processo e à SIMEPAR, durante e após a vigência do contrato;

10.1.6 Prestar esclarecimentos e emitir pareceres jurídicos sempre que solicitado pela SIMEPAR, fornecendo suporte técnico para a tomada de decisões;

10.1.7 Cumprir rigorosamente os prazos processuais e contratuais, sob pena de responsabilidade por eventuais prejuízos causados à SIMEPAR;

10.1.8 Apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, contendo informações relevantes, decisões judiciais e estratégias adotadas;

10.1.9 Observar as normas éticas e legais aplicáveis à advocacia, respeitando o Código de Ética e Disciplina da OAB.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Fornecer ao Contratado todas as informações, documentos e dados necessários para a adequada prestação dos serviços jurídicos, de forma tempestiva e completa;

10.2.2 Garantir o acesso do Contratado aos processos e sistemas judiciais pertinentes, bem como a outros meios eletrônicos indispensáveis para o acompanhamento e atuação processual;

10.2.3 Efetuar o pagamento dos honorários e demais valores contratados conforme os prazos, condições e formas estabelecidas no contrato;

10.2.4 Designar um responsável ou setor para o acompanhamento da execução do contrato, comunicando eventuais demandas, dúvidas ou solicitações ao Contratado;

10.2.5 Manter sigilo sobre as informações confidenciais recebidas do Contratado, respeitando as cláusulas de confidencialidade e a legislação aplicável;

10.2.6 Colaborar com o Contratado para viabilizar a participação em audiências, reuniões e demais atos processuais, providenciando, quando necessário, autorizações ou procurações;

10.2.7 Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração que possa impactar o objeto contratual ou o andamento do processo judicial.

11. FORMA DE PAGAMENTO

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado em **20 (vinte) parcelas fixas**, iniciando após a assinatura do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 Avaliação da qualificação técnica do profissional ou escritório, considerando o registro ativo na OAB, tempo mínimo de atuação, e experiência prática na elaboração de defesas, acompanhamento processual, interposição de recursos e execução trabalhista.

12.2 Proposta Técnica: Análise da metodologia proposta para atuação no processo, incluindo a disponibilidade para participação em audiências, recursos e acompanhamento da execução, bem como a capacidade de comunicação e atendimento à SIMEPAR.

12.3 Proposta Comercial: Avaliação do valor apresentado para a prestação dos serviços, observando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a razoabilidade e a economicidade para a SIMEPAR.

12.4 Os requisitos de contratação serão os previstos na Lei 14.133/21.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição de 2025/2026

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 2 de setembro de 2025

Lu

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa

Beatriz Busato Cavassin

Beatriz Busato Cavassin
Recursos Humanos